

Resolução CIB N.º 040 de 08 de agosto de 2005.

Dispões sobre o credenciamento e cadastramento de CAPS dos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A meta prioritária de implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para psicótico e dependentes de substâncias químicas em Mato Grosso, definida no Plano Estratégico do Governo para área de Desenvolvimento Humano no Plano Estadual de Saúde;

II – A Portaria n.º 336 de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde/Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, os Centros de Atenção Psicossocial;

III – A Portaria GM n.º 189 de 20 de março de 2002, que destina recursos do Ministério da Saúde para o CAPS e regulamenta a Portaria n.º 336;

IV - A Portaria n.º 141SES/GS/2003 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e cadastramento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) dos municípios de Jaciara (CAPSI), Campo Verde (CAPSI) e Primavera do Leste (CAPSI) do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Presidente da CIB Estadual/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT